



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR AFRÂNIO BOPPRÉ (PSOL)

PROJETO DE LEI N.º /2015

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS PAGOS
EM PUBLICIDADE PELA PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS.**

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O preço da produção e veiculação pago em publicidade ou propaganda pela Prefeitura Municipal de Florianópolis deverá constar no anúncio ou campanha veiculados nos meios de comunicação.

§1º Na imprensa escrita deverá constar com os seguintes termos: “A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou na produção deste anúncio, ou campanha, ou edital, o preço de R\$ (preço de produção) e na veiculação o preço de R\$ (preço de veiculação)”.

§2º Na internet deverá constar com os seguintes termos: “A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou na produção deste anúncio ou campanha o preço de R\$ (preço de produção) e na veiculação o preço de R\$ (preço de veiculação)”.

§3º Nos meios de divulgação próprios da Prefeitura deverá constar com os seguintes termos: “A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou na produção deste anúncio ou campanha o preço de R\$ (preço de produção)”.

§4º Nas emissoras de televisão deverá constar de forma legível com os seguintes termos: “A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou na produção deste anúncio ou campanha



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR AFRÂNIO BOPPRÉ (PSOL)

o preço de R\$ (preço de produção) e na veiculação o preço de R\$ (preço de veiculação)”.

§5º Nas emissoras de rádio deverá ser informado logo após a veiculação do anúncio ou campanha o preço de produção e veiculação.

Art. 2º A inobservância desta Lei importa multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) ao meio de comunicação que veiculou o anúncio.

§1 Em caso de reincidência a multa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2015.

AFRÂNIO BOPPRÉ
Vereador PSOL



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR AFRÂNIO BOPPRÉ (PSOL)

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de transparecer as despesas com publicidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis e democratizar o acesso à informação, apresentamos o presente Projeto de Lei.

É notório o período de crise de confiança política com as instituições no País, portanto, o aprofundamento da democracia e da transparência responde aos anseios da sociedade. Nesta esteira, o projeto em tela positiva o direito do cidadão de tomar conhecimento dos preços gastos com publicidade e ter o livre convencimento sobre os dados apresentados.

Salientamos que é de competência da Câmara Municipal de Florianópolis legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federais, estaduais e municipais (art. 39, I, LOM). E neste prumo, o presente Projeto complementa o estabelecido na Lei Federal 12232 de 2010 (dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.) bem como da Lei Federal 12527 de 2011 (regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.).

Ademais, a Lei Orgânica do Município preceitua que é de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (art. 40, X).

Assim, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei com o fim de contribuir na transparência dos gastos públicos e democratizar ainda mais o acesso à informação.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2015.

AFRÂNIO BOPPRÉ
Vereador PSOL